



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.633, DE 2009

(Do Sr. Gonzaga Patriota)

Institui a obrigatoriedade de cobrança pelas sacolas de plástico fornecidas pelos estabelecimentos comerciais.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-612/2007.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Esta lei institui a cobrança, por parte dos estabelecimentos comerciais em todo o país, das sacolas de plástico fornecidas aos consumidores.

Art. 2º — Os estabelecimentos comerciais de todo o país, mercados, supermercados, padarias, lanchonetes, farmácias, lojas de roupas, perfumarias e outros que atuam no varejo, ficam obrigados por esta lei a cobrar R\$ 0,20 (vinte centavos) por cada sacola de plástico fornecida.

§ 1º — O valor arrecadado pela cobrança citada no caput deste artigo deverá ser empregado pelas instituições comerciais, prioritariamente, em iniciativas que visem neutralizar o impacto do comércio no meio ambiente das cidades.

§ 2º — Os estabelecimentos comerciais poderão reverter uma porcentagem do valor arrecadado com o previsto nesta lei para doar aos clientes sacolas duráveis, de tecido ou outro material.

§ 3º — O governo deverá regulamentar o emprego do valor arrecadado com a cobrança do previsto nesta lei, revertendo-o para órgãos de educação e preservação ambiental.

Art. 3º — Os estabelecimentos comerciais varejistas deverão realizar campanhas de incentivo ao uso de sacolas reutilizáveis por parte dos clientes.

JUSTIFICAÇÃO

Quando surgiram, no fim da década de 1950, as sacolas de plástico eram motivo de orgulho das redes de supermercados e símbolo de status entre as donas-de-casa. Em meio século, passaram de símbolo da modernidade a vilãs do meio ambiente. São muitas as pessoas hoje que estão voltando a usar sacolas de pano.

As sacolas de plástico são incapazes de se decompor em curto prazo. Trata-se, portanto, de uma decisão lógica: aboli-las dos supermercados e do comércio varejista como um todo. Parece evidente, mas não é tão simples. Existem divergências ambientais, culturais e políticas sobre como eliminar esse problema. Conheça os argumentos de cada lado.

As sacolas de plástico demoram pelo menos 300 anos para sumir no meio ambiente. Em todo o mundo são produzidos 500 bilhões de unidades a cada ano, o equivalente a 1,4 bilhão por dia ou a 1 milhão por minuto. No Brasil, 1 bilhão de

sacolas são distribuídas nos supermercados mensalmente - o que dá 66 sacolas por brasileiro ao mês.

No total, são 210 mil toneladas de plástico filme, a matéria-prima das sacolas, ou 10% de todo o detrito do país. Não há dúvida: é muito lixo. Algumas alternativas estão sendo adotadas. Uma delas, muito popular na Europa e nos Estados Unidos, é o uso de sacolas de pano ou sacos e caixas de papel. Em Nova York, as que levam a inscrição "Eu não sou uma sacola de plástico" viraram febre.

Em São Francisco, as sacolas de plástico foram banidas. Somente as feitas de produtos derivados do milho ou de papel reciclado podem ser usadas. Outra solução é a cobrança de uma taxa por sacola, como acontece na Irlanda desde 2002. Lá são cobrados vinte centavos de euro por sacola. O dinheiro é revertido em projetos ambientais.

No Brasil, a principal alternativa são as sacolas de plástico oxibiodegradáveis. Elas vêm com um aditivo químico que acelera a decomposição em contato com a terra, a luz ou a água. O prazo de degradação é até 100 vezes menor - ou seja, uma sacola leva apenas três anos para desaparecer. O governo do Paraná distribui gratuitamente essas sacolas.

Muitos supermercados de Curitiba, onde se consomem 900 milhões de sacolas por ano, aderiram à novidade por conta própria. O Pão de Açúcar vende uma sacola feita de tecido semelhante ao usado em fraldas descartáveis por R\$ 3,99 a unidade.

Projetos de leis estaduais para substituir as sacolas de plástico pelas oxibiodegradáveis tramitam no Rio Grande do Sul, no Paraná e no Rio de Janeiro. Em São Paulo, a Assembléia Legislativa chegou a aprovar um projeto do deputado Sebastião Almeida (PT), que tornaria obrigatório o uso dos oxibiodegradáveis.

O ideal, segundo consenso entre os ecologistas e os especialistas, seria a troca, pura e simples, do material plástico por pano ou papel. Mas ao menos um composto oxibiodegradável poderia acelerar a decomposição de bilhões de toneladas que ficam no ambiente à espera da degradação.

O único interessado em manter a situação como está é a indústria do plástico que publicou um informe nos jornais brasileiros com o texto duvidoso "O plástico faz parte da vida contemporânea, é 100% reciclável e está em milhares de produtos". Logicamente esse texto é tendencioso e falso. O plástico é 100% reciclável, mas estamos muito longe de atingir a meta de reciclar 100% do plástico consumido.

Para reduzir a quantidade de lixo e conseqüentemente minimizar o aquecimento global, a cidade de Nagoya iniciou a cobrança das sacolas plásticas

em todos os distritos a partir de abril deste ano. Com o sucesso do projeto realizado até então em alguns distritos, foi ampliada a área de cobrança para todos os distritos da cidade de Nagoya. (As lojas e supermercados que estão cobrando as sacolas, e o preço normalmente é de 5 ienes cada).

A Cidade de Nagoya prevê a redução de 60%, cerca de 600 milhões de sacolas (4.200 toneladas) das cerca de 10 bilhões de sacolas (7.000 toneladas) atualmente utilizadas na cidade.

No Brasil, um primeiro passo, seria esse que ora apresentamos nesta proposição. Vamos instituir a cobrança de R\$ 0,20 por sacola de plástico, como já é feito em muitos lugares do mundo. Isso será uma maneira de alavancar a questão e instituir uma mudança de comportamento em toda a sociedade, que certamente redundará em benefício para todos e principalmente para o meio ambiente.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2009.

Deputado **GONZAGA PATRIOTA**
PSB/PE

FIM DO DOCUMENTO
